

= Portaria nº 1268 =

○ Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o funcionário Antonino Giordani, Chefe da Lançadoria da Prefeitura Municipal, na presença e no Gabinete do Prefeito Municipal, em data de 7 do corrente, não cumpriu as ordens dadas no sentido de que fosse verificada uma reclamação de contribuinte;

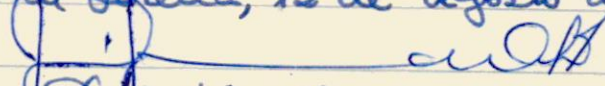
Considerando que, quando advertido pelo Senhor Chefe do Gabinete do Prefeito, seu superior hierárquico, que se encontrava presente, portou-se de forma grosseira e insultuosa, sem motivo justo, faltando, assim, ao respeito devido ao Senhor Chefe do Gabinete, e, também, aos presentes;

Resolve:

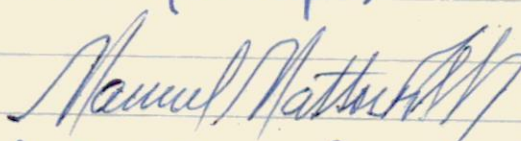
Aplicar ao funcionário Antonino Giordani, Chefe da Lançadoria da Prefeitura Municipal, a pena de repreensão, na forma do disposto nos artigos 221 e 223, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1942.

Registre-se e cumpra-se

G. M. de Lorena, 12 de agosto de 1970


= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1970.



= Chefe da Div. do Expediente =
substituto